



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: [www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br](http://www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br)

PROJETO DE LEI Nº 0212/2025

Em, 19 de agosto de 2025

### **INSTITUI O SELO EMPRESA PARCEIRA DA CIDADE NA GERAÇÃO DO PRIMEIRO EMPREGO NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Cabo Frio, o Selo "Empresa Parceira da Cidade na Geração do Primeiro Emprego", a ser concedido pelo Poder Executivo às empresas que comprovarem a realização de ações efetivas de incentivo à contratação de pessoas em seu primeiro emprego.

Parágrafo Único. Caberá ao Poder Executivo definir, por meio de regulamentação própria, os critérios para planejamento, concessão, distribuição e validação do Selo.

Art. 2º O Selo poderá ser afixado em local visível ao público nas dependências da empresa, de forma a divulgar e valorizar a boa imagem conquistada junto à comunidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2025.

**VANDERLEI RODRIGUES BENTO NETO**  
VICE-PRESIDENTE

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo criar, no âmbito do Município de Cabo Frio, o Selo "Empresa Parceira da Cidade na Geração do Primeiro Emprego", a ser concedido pelo Poder Executivo como forma de reconhecimento público às



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: [www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br](http://www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br)

empresas que incentivarem e contratarem pessoas em seu primeiro emprego.

O início da vida profissional é um dos momentos mais desafiadores para os jovens e para todos aqueles que buscam a primeira oportunidade no mercado de trabalho. A falta de experiência, aliada à competitividade crescente, faz com que muitos fiquem à margem do processo seletivo, mesmo possuindo qualificação e disposição para trabalhar.

Ao instituir este selo, o Município pretende estimular as empresas locais a participarem ativamente na inclusão de novos profissionais, criando um ambiente de oportunidades e desenvolvimento econômico. O reconhecimento oficial serve não apenas como incentivo à responsabilidade social corporativa, mas também como ferramenta de valorização da imagem institucional dessas empresas perante consumidores, clientes e a própria comunidade.

Além de contribuir para a redução do desemprego, especialmente entre jovens e recém-formados, a iniciativa fortalece a economia local, aumenta a circulação de renda e fomenta a qualificação da mão de obra cabo-friense. Empresas que assumem este compromisso demonstram não apenas preocupação com seus resultados econômicos, mas também com o futuro da cidade e de sua população.

Dessa forma, a proposta busca unir o setor público e a iniciativa privada em um esforço conjunto pela geração de emprego, pela dignidade do trabalho e pela valorização do cidadão cabo-friense.

Diante da relevância da matéria e de seu evidente alcance social, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente projeto.